



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para FME-ABERTURA DE PROCESSO, PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DA CONTA 47 601-3 LEI PAULO GUSTAVO processo 9995/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.13.392.1301.2210.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	120	3.133,00
TOTAL				3.133,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 16 de janeiro de 2025.

Responsável